

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO № 005/2021, ENTRE A SCPAR E ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0001-84, e filial na Avenida Getúlio Vargas nº 728, CEP 88.790-000, Laguna/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0002-65, neste ato representada por seu Diretor Presidente RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 018.515.717-36, e seu Diretor de Gestão e Finanças JEFERSON MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 983.934.809-49.

CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA., sediada na Praça Samuel Sabatini, 226 – sala 306, Centro, São Bernardo do Campo/SP, Telefone (011) 2273-4343, inscrita no CNPJ sob o nº 21.331.404/0001-38, neste ato representada por MAURO SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 066.469.148-00.

Com base nos documentos que compõem o processo SCPAR 00000467/2021, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 005/2021, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A partir da assinatura deste Aditivo o presente contrato terá um acréscimo de 25% sobre a quantidade inicialmente estimada, passando de R\$200.000,00 para R\$250.000,00, observada a proporção prevista no §1º da Cláusula Segunda do





contrato, que se refere aos gastos com "aéreo nacional", "aéreo internacional" e "rodoviário".

Parágrafo único. O acréscimo quantitativo ora convencionado tem por fundamento a Cláusula Sétima do Contrato a ser aditivado c/c §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, além dos termos da Comunicação Interna de fls. 227/228, do Processo SCPAR 00000467/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - nº 13.709/2018

I – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

II – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

III – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

IV – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

V – A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao





disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

VI – A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA declara, para os devidos fins legais, que inexistem impedimentos para sua contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 e na Lei estadual nº 16.493/2014, a saber:

Artigo 38 da Lei n. 13.303/2016

Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;





VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante:

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

Lei Estadual nº 16.493/2014

Art. 1º São nulos de pleno direito os contratos celebrados entre a Administração Pública estadual e as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Art. 2º É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas





de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro mencionado no art. 1º desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Contrato ora aditivado, com eventuais alterações posteriores, do qual este instrumento passa a fazer parte.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Diretor Presidente da SCPAR Diretor de Gestão e Finanças da SCPAR

Representante legal da Contratada

Testemunhas:

Nome / assinatura / CPF: Nome / assinatura / CPF:





Assinaturas do documento



Código para verificação: 130GCC1N

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFERSON MACHADO (CPF: 983.XXX.809-XX) em 04/09/2024 às 11:40:11 Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:40:23 e válido até 28/02/2119 - 18:40:23. (Assinatura do sistema)



MAURO PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 066.XXX.148-XX) em 04/09/2024 às 19:10:49 Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 22/02/2024 - 10:39:17 e válido até 21/02/2025 - 10:39:17. (Assinatura ICP-Brasil)



RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA (CPF: 018.XXX.717-XX) em 05/09/2024 às 09:05:35 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:11 e válido até 13/07/2118 - 15:00:11. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCPAR 00000467/2021 e o código 130GCC1N ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor José Fernando Fragalli, resolve aplicar à empresa Bellator Obras e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.119/0001-50, a penalidade de: **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no inciso I da Cláusula Décima Segunda do Contrato 2028/2023/CCT/UDESC, do Edital TP 1017/2023 e no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Sancionador SPGe nº 25683/2024. **Florianópolis, 05/09/2024.**

Cod. Mat.: 1021700

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **SÉTIMO TERMO ADITIVO. Contrato nº 1403/2019/UDESC.** Referência: **PE 471/2019.** Partes: UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e Empresa Inviolável Segurança 24 Horas LTDA. **Objeto:** *Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial, por posto de serviço, nas unidades da UDESC Oeste.* O prazo do presente contrato cuja vigência é até 10/09/2024, fica prorrogado até 10/03/2025. Assinado em: 05 de setembro de 2024. Florianópolis, 06 de setembro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 1021459

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATA-RINA – UDESC/CAV - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0963/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC, PARTES: UDESC e a empresa Isabi Dedetizadora Ltda - Origem: Pregão 0943/2021. Cláusula Primeira - Da vigência: o presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16/09/2024.

<u>Cláusula segunda - Da Ratificação</u>: permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais - Florianópolis (SC), 04 de agosto de 2024 – Clerilei Aparecida Bier – Reitora em exercício UDESC.

Cod. Mat.: 1021721

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 63/2024. CASAN X BESTEN ENGENHARIA LTDA OBJETO: Avaliação da segurança estrutural e elaboração de laudo pericial do reservatório na Rua Bom Jesus/Araquari/sc ORIGEM: CD nº 82/2024/SRM VALOR ACRÉSCIMO: inalterado VALOR SUPRES-SÃO: inalterado PRAZO: 45 dias DATA DE INÍCIO 09/10/2024.

Cod. Mat.: 1021572

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1399/2024, CASAN X CONSÓRCIO AG-TECH SCL. OBJETO Execução de obras civis do escopo de elétrica, instrumentação e automação da ETE de Potecas (3ª etapa), incluindo comissionamento, startup e treinamento, com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PL nº 34/2024 VALOR: R\$ 12.000.000,00. PRAZO: 450 dias. DATA DE INÍCIO 28/08/2024. EXTRATO CONTRATO FM Nº 8366/2024. CASAN X PROMINENT BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de mangueiras de EPDM para bombas dosadoras de PAC, da marca Prominent, para ETA José Pedro Horstmann (ETA Cubatão). ORIGEM: IL nº 69/2024 VALOR: R\$ 83.924,40. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 02/09/2024. EXTRATO CONTRATO FM Nº 8376/2024. CASAN X INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba flutuante, conexões e válvulas em ferro fundido para a ETA Balneário Piçarras, Lote 1 - Conjunto motobomba flutuante e mangueira. ORIGEM: PL nº 82/2024 VALOR: R\$ 300.000,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 21/08/2024

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8377/2024. CASAN X SAINT-GO-BAIN CANALIZAÇÃO LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba flutuante, conexões e válvulas em ferro fundido para a ETA Balneário Piçarras, Lote 2 - Conexões e acessórios em ferro fundido DN400 ORIGEM: PL nº 82/2024 VALOR: R\$ 121.092,18. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 28/08/2024.

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8379/2024. CASAN X CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA. OBJETO Fornecimento de macromedidor de efluentes (SME) para a SRM. ORIGEM: CD nº 71/2024/MATRIZ VALOR: R\$ 27.403,00. PRAZO: 120 dias. DATA DE INICIO 30/08/2024

EXTRATO CONTRATO FM Nº 8381/2024. CASAN X HIGRA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjunto motobomba anfíbia para a ERAB Tigre do SAA Chapecó. ORIGEM: PL nº 118/2024 VALOR: R\$ 332.640,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 04/09/2024.

EXTRATO CONTRATO PS Nº 1374/2024. CASAN X ALGAR TELECOM S/A. OBJETO Prestação de Serviços de Operadora de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para fornecimento de linhas telefônicas com tecnologia SIP, na modalidade tri digito, Discagem

telefônicas com tecnologia SIP, na modalidade tri digito, Discagem direta ramal - DDR e Discagem Direta Gratuita - DDG ORIGEM: PL nº 77/2024 VALOR: R\$ 277.704,00 PRAZO: 1825 dias DATA DE INÍCIO 30/08/2024

EXTRATO CONTRATO PS Nº 1383/2024. CASAN X BC TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO Prestação de Serviços de retroescavadeira, de no mínimo 70 cv, com operador, manutenção e combustível, por hora, para SRO, lote 1: para a Agência de Coronel Freitas/SC ORIGEM: PL nº 102/2024 VALOR: R\$ 277.000,00. PRAZO: 1000 dias. DATA DE INÍCIO 03/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2091/2023 CONTRATO STE Nº 3311/2024. CASAN X MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados recuperação de cercamentos, passeios e paisagismo de reservatórios, captações, EE e ETA e ETE da SRS - Local de aplicação: Treze de Maio e Laguna ORIGEM: PL nº 268/2022 VALOR: R\$ 460.000,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 29/08/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2084/2023 CONTRATO STE Nº 3312/2024. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados PARa, PARe e PMORa, de forma pontual, para as unidades operacionais das agências de que integram a SRO, Lote 02: Local de aplicação: Ponte Serrada ORIGEM: PL nº 126/2023 VALOR: R\$ 796.053,05. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 29/08/2024.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3313/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenções preventivas, com obras civis, mecânicas e elétricas em EEEs localizadas nos municípios de Florianópolis, São José, Rancho Queimado e Santo Amaro da Imperatriz ORIGEM: PL nº 66/2024 VALOR: R\$ 4.240.000,00. PRAZO: 455 dias. DATA DE INÍCIO 02/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2148/2024 CONTRATO STE Nº 3315/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção civis prediais nas Agências, Unidades Operacionais e Distritos Operacionais atendidas pela SRM da CASAN, Lote 2 - Local de Aplicação: Balneário Barra do Sul ORIGEM: PL nº 83/2023 VALOR: R\$ 460.000,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 02/09/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2075/2023 CONTRATO STE Nº 3316/2024. CASAN X GLOBAL ENGENHARIA EIRELI. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de topografia e georreferenciamento nos municípios de abrangência das superintendências da CASAN, Lote 4: SRS - em complemento a execução na ETA Garopaba/SC (contratos STE nº 3141/2024 e STE 3269/2024) ORIGEM: PL nº 50/2023 VALOR: R\$ 2.029,26. PRAZO: 145 dias. DATA DE INÍCIO 02/09/2024.

Cod. Mat.: 1021621

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO FM Nº 8276/2024. CASAN X HEXIS CIENTÍFICA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 260/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 138 dias DATA DE INÍCIO 10/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 3021/2023. CASAN X SCW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA OBJETO: Acréscimo de quantitativo, relativo ao índice de 13,22% e a supressão no percentual de 60,64% ao valor atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 125/2023 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 50.949,44 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 233.635,33 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 30/08/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3044/2023. CASAN X CONSTRUTORA IRMAOS WARTHA LTDA OBJETO: Acréscimo quantitativo de 20,41% ao valor atualizado do contrato ORIGEM: PL nº 42/2023 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 112.236,07 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 04/09/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3087/2024. CASAN X SANEAN CONSULTORIA - SOCIEDADE SIMPLES OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: CD nº 1/2024/MATRIZ VALOR: inalterado PRAZO: 60 dias DATA DE INÍCIO 13/10/2024 DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3098/2024. CASAN X STK EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: Acréscimo quantitativo de 12,3790% ao valor atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 173/2023 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 46.050,00 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 30/08/2024

Cod. Mat.: 1021623

CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2024. Contratada: ENGENSEG ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 01.878.721/0001-61. Origem: CIASC 0858/2024. Objeto: Prestação de serviços de Responsabilidade Técnica e Atualização do PPCI –Projeto Preventivo Contra Incêndio do CIASC. Valor mensal: R\$ 2.400,00 – Valor Anual: R\$28.800,00 – Vigência do contrato: a partir de 09 de setembro de 2024, por 12 (doze) meses. Data: Florianópolis, 05 de setembro de 2024. Signatário: Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 1021448

Convênio de Cooperação Técnica Processo CIDASC SGP-e nº 2265/2024 - Contrato nº 5224. Instrumento que celebram a CIDASC e o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, para dar suporte à execução das ações de defesa sanitária animal no âmbito municipal. O MUNICÍPIO se compromete a ceder funcionária pública municipal, Melissa Thaís Gehrke, integrante de seu quadro efetivo, com formação em Nível Médio, para a CIDASC, a fim de exercer a função de Técnico em Apoio Administrativo, sendo que desempenhará as seguintes atividades: expedição de Guias de Transporte Animal – GTA, cadastro e entrega dos brincos identificadores de animais, e apoio administrativo em geral. Para mais informações acesse https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ informando o número do instrumento. Florianópolis, 06/09/2024. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 1021563

Convênio de concessão de estágios que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC e a COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC. Processo SGP-e CIDASC Nº 4676/2024 - CONTRATO Nº 8424. O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágios Obrigatórios (não remunerados) e Não Obrigatórios (remunerados), aos estudantes desta Instituição de Ensino, devidamente matriculados e com efetiva frequência, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem. Os estágios serão realizados nas dependências da CIDASC, necessariamente dentro da linha de formação do estudante, em local especificado no Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório. Para mais informações acesse https://sqpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ informando o número do instrumento. Florianópolis, 06/09/2024. Celles Regina de Matos - Presidente.

Cod. Mat.: 1021574

4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Processo SGP-e nº CIDASC 4483/2020 — Contrato nº 6820. Instrumento que celebram a CIDASC e o Município de Caçador/SC, O MUNICÍPIO se compromete a ceder funcionário público municipal, Carla Alessandra Demantova, integrante de seu quadro efetivo, com formação em Medicina Veterinária, para a CIDASC, a fim de exercer a função de Médica Veterinária, sendo que desempenhará as seguintes atividades: Inspeção de Produtos de Origem Animal. Para mais informações acesse https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ informando o número do instrumento. Florianópolis, 06/09/2024. Celles Regina de Matos — Presidente.

Cod. Mat.: 1021624

CIDASC

1º instrumento de Aditamento ao Contrato n° 024/2024, firmado em 25/03/2024, para prestação de serviços de calibração de equipamentos laboratoriais, que entre si fazem parte de um lado a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e de outro lado a empresa RSL Científica Comércio de Equipamentos e Serviços LTDA-ME. (Processo SGP-e n° 4897/2024).

Cod. Mat.: 1021400

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPar. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/ SCPAR. PROCESSO SGPE SCPAR 467/2021. CONTRATANTE: SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPar. CONTRATA-DA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Aditivo de 25% do contrato de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários e correlatos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte recursos próprios. VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024. ASSINADO POR: Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPar, Jeferson Machado, Diretor da SCPar e Mauro Pereira dos Santos, representante da Contratada. Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1021415